



SINO

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que, no processo de cadastramento e controle das Emendas Impositivas realizado por meio do sistema informatizado fornecido pela empresa SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP, CNPJ nº 04.666.507/0001-30, foi constatada inconsistência técnica que ocasionou o não aproveitamento sequencial de numeração, resultando no “salto” do seguinte número de emenda:

“Emenda nº 50, vinculada ao Projeto de Lei nº 51/2025.”

Registra-se que a referida ocorrência decorreu de inconsistências operacionais identificadas no sistema, não havendo emissão válida, tramitação administrativa ou registro definitivo vinculado ao número acima mencionado, permanecendo este sem utilização formal.

A presente certidão é expedida para fins de esclarecimento e regularização administrativa, produzindo seus efeitos legais e administrativos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Daniel Santos Batista

Coordenador de Desenvolvimento

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP